

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.086, de 25 de setembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.309.062,97 (um milhão trezentos e nove mil, sessenta e dois reais, noventa e sete centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.10.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSESSORIA 04.122.32.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSESSORIA ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – **MDE** 12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0702 - ENCARGOS ESPECIAIS 28.843.00.2173 ENCARGOS ESPECIAIS 28.846.00.2173 ENCARGOS ESPECIAIS



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-
VINCULADOS
08.243.27.2150 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.29.2181 INCR.PSE AÇÕES COMBATE AO COVID-19 3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.57.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASPS 10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÙDE 3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
130110.302.302.2167 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR 3.3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE -
VINCULADOS
10.301.304.2163 VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MUNICÍPIO
3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
10.302.302.2078 CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL
3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no
valor de R\$ 1.309.062,97.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



de 2020.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de setembro

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda